



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 735, DE 5 DE MAIO DE 1.960.-

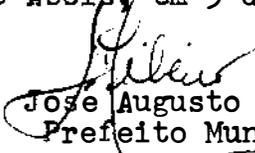
Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

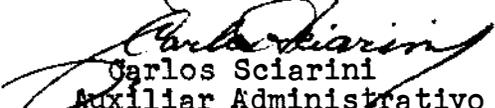
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

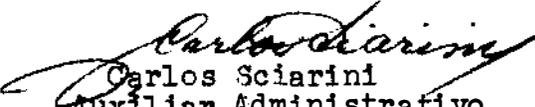
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigência até 31-12-1961, um crédito especial de R\$9.687.665,00 - (nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR", contabilizados no Balanço Geral do exercício de 1.959.
- Artigo 2º - Merecerão prioridade absoluta os pagamentos de salários devidos aos servidores municipais.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta dos excessos de arrecadação que se verificarem.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrativa

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de maio de 1.960.-


Carlos Sciarini
Auxiliar Administrativo
Resp./p./expediente da D.Administrativa.

CS/*